



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº 19.120.503/0001-29

MEMORANDO/FMAS Nº 116/2026

Uruará-Pá, 28 de abril de 2026.

Ao

SETOR DE PLANEJAMENTO

Venho, por meio deste, solicitar que seja realizado procedimento licitatório para a aquisição de kits dormitório compostos por travesseiro, lençol, fronha, cobertor e colchão de solteiro, destinados ao atendimento emergencial das famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Uruará/PA.

Segue em anexo documento de formalização de demanda.

Atenciosamente,

Ionai Soares dos Santos
Fundo Municipal De Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº 19.120.503/0001-29

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Órgão:	Fundo Municipal de Assistência Social		
Nome do Requirante:	Ionai Soares dos Santos	Cargo/Função:	Secretaria de Assistência Social
E-mail:	soaresionai29@gmail.com	Telefone(s):	(93) 991675819

2. DO OBJETO

Aquisição de kits dormitório compostos por travesseiro, lençol, fronha, cobertor e colchão de solteiro, destinados ao atendimento emergencial das famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Uruará/PA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits dormitório compostos por travesseiro, lençol, fronha, cobertor e colchão de solteiro, destinados ao atendimento emergencial das famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Uruará.

A contratação visa assegurar resposta célere, eficiente e humanitária às demandas identificadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo condições mínimas de conforto, repouso, acolhimento e proteção às famílias atingidas pela situação de emergência ocasionada pelos eventos climáticos extremos registrados no município.

Os kits dormitório serão destinados às famílias previamente cadastradas e identificadas pelas equipes técnicas responsáveis pelos levantamentos sociais e pelas ações emergenciais realizadas nas comunidades urbanas e rurais afetadas. A distribuição ocorrerá conforme critérios de vulnerabilidade social, grau de comprometimento das residências e condições de risco verificadas durante os atendimentos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada às diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e às ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, fortalecendo a atuação integrada da Administração Pública na promoção da assistência humanitária, da proteção social e da recuperação das condições de vida da população atingida.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE/QUANTIDADES

GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA		MÉDIA		ALTA	X
--------------------	-------	--	-------	--	------	----------

A presente contratação tem por finalidade atender, em caráter emergencial e humanitário, às famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelas intensas chuvas que atingiram o Município de Uruará, ocasionando alagamentos, danos estruturais em residências, perdas de bens essenciais e o agravamento das condições de subsistência de inúmeras famílias, especialmente aquelas residentes em áreas de maior risco social e ambiental, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município.

Os eventos climáticos registrados durante o período do inverno amazônico provocaram severos impactos sociais, econômicos e sanitários, comprometendo significativamente a segurança, a dignidade e o bem-estar da população atingida. Muitas famílias perderam móveis, utensílios domésticos e itens indispensáveis à manutenção de condições mínimas de habitabilidade, ficando



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº 19.120.503/0001-29

desprovidas de estrutura adequada para repouso, abrigo e proteção contra as intempéries.

Nesse contexto, a aquisição de kits dormitório compostos por travesseiro, lençol, fronha, cobertor e colchão de solteiro revela-se medida indispensável, urgente e plenamente compatível com os deveres institucionais da Administração Pública Municipal no âmbito da proteção social e da defesa civil. Trata-se de providência essencial para assegurar atendimento digno às famílias atingidas, garantindo-lhes condições mínimas de conforto, higiene, acolhimento e recuperação física e emocional diante da situação de calamidade enfrentada.

A necessidade da contratação encontra respaldo nas competências atribuídas à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgãos responsáveis pela execução de ações emergenciais destinadas à mitigação dos danos causados por desastres naturais e pela promoção da proteção social às populações vulneráveis. As equipes técnicas vêm realizando levantamentos, visitas domiciliares e atendimentos emergenciais, identificando famílias que se encontram em estado de extrema necessidade, muitas delas acolhidas provisoriamente em residências de terceiros, espaços comunitários e abrigos organizados pelo Poder Público.

Importa destacar que grande parcela da população atingida possui na agricultura familiar sua principal fonte de subsistência, circunstância que potencializa os impactos socioeconômicos decorrentes das chuvas intensas, haja vista os prejuízos sofridos nas lavouras, nos meios de produção e nas moradias. Tal cenário impõe ao Município o dever de adotar medidas céleres e eficazes para minimizar os efeitos da calamidade e assegurar a preservação da dignidade da pessoa humana, princípio fundamental consagrado pela Constituição Federal.

A ausência dos materiais ora pretendidos comprometeria significativamente a capacidade operacional da Administração Pública em promover assistência adequada às famílias afetadas, podendo ocasionar agravamento das condições de vulnerabilidade social, aumento de riscos à saúde pública, exposição a doenças decorrentes da umidade e da precariedade dos abrigos, além de prejuízos à integridade física e psicológica dos atingidos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se imprescindível para garantir resposta rápida, eficiente e humanizada à população afetada, permitindo ao Município cumprir seu papel institucional na promoção da proteção social, da assistência emergencial e da redução dos danos ocasionados pela situação de emergência vivenciada.

Por fim, a presente demanda encontra-se alinhada aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência administrativa, da continuidade dos serviços públicos e da dignidade da pessoa humana, demonstrando o compromisso da Administração Municipal de Uruará com a proteção, o acolhimento e o bem-estar da população em momentos de elevada fragilidade social e calamidade pública.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a efetivação da aquisição dos kits dormitório, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Atender com rapidez e eficiência as famílias diretamente impactadas pelas fortes chuvas que atingiram o município, assegurando-lhes meios adequados para repouso e recuperação física e emocional;
- Garantir dignidade, conforto e proteção às pessoas abrigadas temporariamente ou com moradias comprometidas, reduzindo os riscos de agravamento das condições de saúde;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº 19.120.503/0001-29

- Mitigar os efeitos da vulnerabilidade social nas comunidades afetadas, especialmente nas zonas rurais e bairros periféricos;
- Fortalecer a capacidade de resposta do município em situações de emergência e calamidade pública, promovendo a articulação entre as políticas de assistência social e proteção civil;
- Contribuir para a estabilidade social e o bem-estar coletivo, assegurando o mínimo necessário para que as famílias possam atravessar o período crítico até que medidas definitivas de reestruturação sejam implementadas.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal:

08.246.0137.2.090 Segurança e Renda

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nome do titular	CPF	Matrícula	E-mail	Telefone
Fabiana Julia Santos Sousa	059.124.032-70	135660-7	Fabianajulia181@gmail.com	(93) 99227-7060
SERÁ NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ÁREA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ETP?			SIM	NÃO x

Ionai Soares dos Santos
Fundo Municipal De Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº 19.120.503/0001-29

ANEXO I – QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	TRAVESSEIRO SIMPLES ALGODÃO	UND	330
2	LENÇOL SIMPLES SOLTEIRO	UND	330
3	FRONHA SIMPLES	UND	330
4	COBERTOR SOLTEIRO	UND	330
5	COLCHAO DE SOLTEIRO SIMPLES ALGODÃO/POLIESTER - 88X12X188	UND	331

Ionai Soares dos Santos
Fundo Municipal De Assistência Social